



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		037/2023
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de apoio técnico e capacitação para ajustes e correções na transmissão mensal do e-social , conforme ofício e documentos em anexos.		
JUSTIFICATIVA: Considerando que o Decreto 8373/2014 institui o E-Social que é um projeto do governo federal, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS e tem o dever de atender ao E-Social todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do E-Social. Então a justificativa de contratação é a obrigatoriedade de informar ao governo dados do órgão e dos servidores e trabalhadores que lhes prestam serviços, independente da categoria, se efetivo, contratado, nomeado ou gestor público, todos precisaram ser informados, logo a contratação da assessoria se justifica para a orientação correta dos leiautes e suas validações e regras exigidos pelos manuais do E-Social.		
FONTE DE RECURSOS: OA 2023- anexo		VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 17.100,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 12 de julho de 2023.  ELIANE TOMAZ Secretária de Administração e Planejamento		Pagamento será efetuado em 06 parcelas de 2.850,00

RECEBIDO
14/07/2023
RUBRICA
RUBRICA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 13 de julho de 2023.

Comunicação Interna N° 014/2023

**Prezado Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras e Licitações**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para a Dispensa em anexo.

ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
UNIDADE	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNCIONAL	4.122.000.2	
PROJETO ATIVIDADE:	2.006	- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15	33.90.39.08.1.501.7000.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –



1- Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico e capacitação para ajustes e correções na transmissão mensal do e-social.

2- Forma de Execução: 06 Meses

3- DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Decreto 8373/2014 institui o E-Social que é um projeto do governo federal, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS e tem o dever de atender ao E-Social todo aquele que contratar prestador de serviço, pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica, por força da legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do E-Social.

Então a justificativa de contratação é a obrigatoriedade de informar ao governo dados do órgão e dos servidores e trabalhadores que lhes prestam serviços, independente da categoria, se efetivo, contratado, nomeado ou gestor público, todos precisaram ser informados, logo a contratação da assessoria se justifica para a orientação correta dos leiautes e suas validações e regras exigidos pelos manuais do E-Social.

Tendo em conta as mudanças das regras do e-Social e ao envio diário do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado, o que vem acarretando um aumento significativo nas atividades administrativas principalmente no setor de Recursos Humanos. Considerando ainda a falta momentânea de servidores efetivos na secretaria de Administração, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para prestar o serviço com a finalidade de assessorar aquele setor e evitar problemas nas prestações de contas da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –



4- SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS SERVIDORES NO ESOCIAL

Treinamento, capacitação e suporte no envio dos dados aos Servidores Públicos Municipais, referentes obrigações como ESOCIAL, EFD-REINF; PERD/COMP; DCTFWEB;

Acompanhamento junto ao Sistema Informatizado, possíveis testes de envio de dados e orientações na solução dos erros;

Orientação e acompanhamento no envio dos dados conforme cronograma de envio do eSocial, assessorando na identificação das mensagens de erros do sistema e correções/ajustes;

Apoio técnico na configuração do sistema para a qualificação cadastral de todos os servidores da entidade;

Apoio técnico na revisão de cadastro de servidores, atuais e antigos, preexistentes no banco de dados e que possam refletir no processo de implantação;

Realizar estudos e adequações necessárias aos layouts de arquivos, necessários a importação dos sistemas;

Apoio técnico na revisão e diagnóstico das divergências das informações cadastrais dos empregados, bem como CNPJs sem atividades;

Apoio técnico na revisão, reestruturação, bem como sanear as informações de estabelecimentos e obras;

Apoio técnico na revisão, reestruturação e sanear as informações de lotações;

Apoio técnico na revisão e diagnóstico das divergências nas informações de Rubricas; de Cargos e Funções; de Horários de Trabalho; de Processos Administrativos e Judiciais (Caso existam); de consulta e qualificação cadastral; de informações cadastrais e contratuais dos trabalhadores; no registro nacional de estrangeiros (RNE); de cessões de trabalhadores; de contratos de terceiros e RPAS; de estagiários; de admissão e contratações; de desligamentos; de afastamentos temporários; de trabalho intermitente; de descontos dos servidores, bem como aqueles que ultrapassam o limite legal dos rendimentos brutos do servidor; da folha de pagamento; de fluxos de processos dos eventos trabalhistas;

Acompanhar em tempo real quaisquer alterações na legislação, bem como nas rotinas a serem adotadas pelo ente, e essas alterações devem ser imediatamente, documentadas e reportadas a equipe da entidade para as devidas providências;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –



Verificação de todas as tabelas existentes no sistema legado no e-social e adequação no sistema da entidade, intervindo quando necessário como agente intermediador da empresa prestadora de soluções de gestão de pessoal e RH oficial da entidade, sempre objetivando o melhor custo benefício para que o projeto siga no seu cronograma aprovado.

Adequação dos eventos dos sistemas da entidade com os eventos do sistema e-social;

Verificação de todas as regras de validação do e-social para com os dados, cadastros, e eventos da entidade, visando com que os dados sejam fornecidos de forma fidedigna ao ente federado;

Acompanhamento e conferência dos dados remetidos, vislumbrando a auditoria contínua dos dados enviados, evitando minimizar ao máximo qualquer inconsistência que gere multas, prejuízos e desconfortos de qualquer ordem para a administração Municipal;

Acompanhar a entrega das declarações e demais documentos e estruturar a forma de armazenamento, busca e consulta dos protocolos de entrega;

Configurar, orientar e acompanhar as rotinas de integração da folha com a contabilidade que exigem controles específicos e devem ser acompanhados e verificados por técnico que detenha conhecimento de vários sistemas distintos, quais sejam: a contabilidade, folha de pagamento, ponto eletrônico, e o banco de dados regido pelo Sybase central, no qual serão emitidos os relatórios específicos, de posse dos respectivos resumos e extratos, será gerado os arquivos intermediários e realizados os procedimentos de gravação de empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extras já pré-configuradas por recursos, bem como os documentos fiscais equivalentes, já classificados por centro de custos e completamente relacionados com o orçamento do Município já previamente aprovado.

Outros procedimentos necessários para o completo atendimento da demanda do Município no objeto em questão, realizando todo o suporte para o correto envio dos dados;

A execução do serviço de apoio técnico presencial, de, no mínimo 12 horas mensais, durante o expediente da contratante, por profissionais da empresa, com a capacitação e treinamento de servidores para a correta realização de atividades, mediante realização de reunião e instruções no local de trabalho, conforme demanda do Município. Assessoria a distância com atendimento ilimitado da demanda do município, com orientações via e-mail e telefone, acesso remoto e outros meios eletrônicos, todos os dias da semana, orientando e acompanhando o envio de dados.



MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS

CNPJ 24.886.427/0001-05



Essencial

PROPOSTA COMERCIAL



MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS

CNPJ 24.886.427/0001-05



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico e capacitação para ajustes e correção na transmissão mensal do e-social.

DO INVESTIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico e capacitação para ajustes e correção na transmissão mensal do e-social.	Mês	06	R\$2.850,00	R\$17.100,00

Valor do investimento: R\$17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Condições de pagamento: Em até 30 dias após a prestação dos serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com transporte, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Estamos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MALISON OPUSZKA
SOARES:037880999
76
MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS
MALISON OPUSZKA SOARES - REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por
MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2023.06.29 11:00:28
-03'00'

Re: SOLICITA ORÇAMENTO ASSESSORIA ESocial



De Mlab Assessoria e gestão pública <comercial@mlabassessoria.com>
Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>
Data 29-06-2023 11:01



orçamento esocial.pdf (~354 KB)

Bom dia,

Segue orçamento.

Em qua., 28 de jun. de 2023 às 13:23, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia.

A prefeitura Municipal de Nova Trento vem solicitar orçamento para prestação de serviços técnicos especializados nas ações das rotinas do ESocial, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura de Nova Trento



CONAR – Consultoria, Assessoria e Representações Ltda

CNPJ: 14.344.886/0001-03

CRC/SC 008216/O

CORE/SC 47046-J

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.344.886/0001-03, através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, proposta para prestação de serviços de apoio técnico e capacitação para ajustes e correções na transmissão mensal do e-Social.

Os serviços poderão ser prestados da seguinte forma, conforme solicitado:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO PARA AJUSTES E CORREÇÕES NA TRANSMISSÃO MENSAL DO E-SOCIAL – FORMA PRESENCIAL – 12(doze) horas mensais, incluindo capacitação e treinamento de servidores para a correta realização de atividades, mediante realização de reunião e instruções no local de trabalho, conforme demanda do Município.	6	Mês	7.500,00	45.000,00
2	SERVIÇOS DE SUPORTE AOS SERVIDORES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS – FORMA À DISTÂNCIA – <u>Estimativa</u> de 8 horas semanais por 6 (seis) meses	192	Horas	135,00	25.920,00



CONAR – Consultoria, Assessoria e Representações Ltda

CNPJ: 14.344.886/0001-03

CRC/SC 008216/O

CORE/SC 47046-J

A empresa compromete-se a cumprir o item 4 do Termo de Referência, conforme segue:

- ✓ Treinamento, capacitação e suporte no envio dos dados aos Servidores Públicos Municipais, referentes obrigações como ESOCIAL, EFD-REINF; PERD/COMP; DCTFWEB;
- ✓ Acompanhamento junto ao Sistema Informatizado, possíveis testes de envio de dados e orientações na solução dos erros;
- ✓ Orientação e acompanhamento no envio dos dados conforme cronograma de envio do eSocial, assessorando na identificação das mensagens de erros do sistema e correções/ajustes;
- ✓ Apoio técnico na configuração do sistema para a qualificação cadastral de todos os servidores da entidade;
- ✓ Apoio técnico na revisão de cadastro de servidores, atuais e antigos, preexistentes no banco de dados e que possam refletir no processo de implantação;
- ✓ Realizar estudos e adequações necessárias aos layouts de arquivos, necessários a importação dos sistemas;
- ✓ Apoio técnico na revisão e diagnóstico das divergências das informações cadastrais dos empregados, bem como CNPJs sem atividades;
- ✓ Apoio técnico na revisão, reestruturação, bem como sanear as informações de estabelecimentos e obras;
- ✓ Apoio técnico na revisão, reestruturação e sanear as informações de lotações;
- ✓ Apoio técnico na revisão e diagnóstico das divergências nas informações de Rubricas; de Cargos e Funções; de Horários de Trabalho; de Processos Administrativos e Judiciais (Caso existam); de consulta e qualificação cadastral; de informações cadastrais e contratuais dos trabalhadores; no registro nacional de estrangeiros (RNE); de cessões de trabalhadores; de contratos de terceiros e RPAS; de estagiários; de admissão e contratações; de desligamentos; de afastamentos temporários; de trabalho intermitente; de descontos dos servidores, bem como aqueles que ultrapassam o limite legal dos rendimentos brutos do servidor; da folha de pagamento; de fluxos de processos dos eventos trabalhistas;
- ✓ Acompanhar em tempo real quaisquer alterações na legislação, bem como nas rotinas a serem adotadas pelo ente, e essas alterações devem ser imediatamente, documentadas e reportadas a equipe da entidade para as devidas providências;
- ✓ Verificação de todas as tabelas existentes no sistema legado no e-social e adequação no sistema da entidade, intervindo quando necessário como agente intermediador da empresa prestadora de soluções de gestão de pessoal e RH oficial da entidade, sempre objetivando o melhor custo-benefício para que o projeto siga no seu cronograma aprovado.
- ✓ Adequação dos eventos dos sistemas da entidade com os eventos do sistema e-social;
- ✓ Verificação de todas as regras de validação do e-social para com os dados, cadastros, e eventos da entidade, visando com que os dados sejam fornecidos de forma fidedigna ao ente federado;
- ✓ Acompanhamento e conferência dos dados remetidos, vislumbrando a auditoria contínua dos dados enviados, evitando minimizar ao máximo qualquer inconsistência que gere multas, prejuízos e desconfortos de qualquer ordem para a administração Municipal;
- ✓ Acompanhar a entrega das declarações e demais documentos e estruturar a forma de armazenamento, busca e consulta dos protocolos de entrega;
- ✓ Configurar, orientar e acompanhar as rotinas de integração da folha com a contabilidade que exigem controles específicos e devem ser acompanhados e verificados por técnico que detenha conhecimento de vários sistemas distintos, quais sejam: a contabilidade, folha de pagamento, ponto eletrônico, e o banco de dados regido pelo Sybase central, no qual serão emitidos os

Rua 234, 618 – Meia Praia – CEP: 88.220-000 - Itapema/SC

Fones: 47 – 2033 4865 / 47 – 9.9187 7170

www.conarconsultoria.com.br e-mail contato@conarconsultoria.com.br



CONAR – Consultoria, Assessoria e Representações Ltda

CNPJ: 14.344.886/0001-03

CRC/SC 008216/O

CORE/SC 47046-J

relatórios específicos, de posse dos respectivos resumos e extratos, será gerado os arquivos intermediários e realizados os procedimentos de gravação de empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extras já pré-configuradas por recursos, bem como os documentos fiscais equivalentes, já classificados por centro de custos e completamente relacionados com o orçamento do Município já previamente aprovado.

✓ Outros procedimentos necessários para o completo atendimento da demanda do Município no objeto em questão, realizando todo o suporte para o correto envio dos dados.

Estamos a inteira disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Itapema(SC), 12 de junho de 2023.

CONAR CONSULTORIA
ASSESSORIA E
REPRESENTACOES
EI:14344886000103

Assinado de forma digital por
CONAR CONSULTORIA,
ASSESSORIA E REPRESENTACOES
EI:14344886000103
Dados: 2023.06.12 21:05:13
-03'00'

Elisângela Aparecida Fey Acióli
Representante Legal da Empresa
CRC/SC 022.915/O-6

Rua 234, 618 – Meia Praia – CEP: 88.220-000 - Itapema/SC

Fones: 47 – 2033 4865 / 47 – 9.9187 7170

www.conarconsultoria.com.br e-mail contato@conarconsultoria.com.br

Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO ASSESSORIA ESOCIAL



De Conar Consultoria, Assessoria e Representações <conarconsultoria@gmail.com>
Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>
Data 21-06-2023 16:37



Proposta eSocial Nova Trento.pdf (~1.3 MB) Municipal até dia 26.06.2023.pdf (~132 KB) Federal até dia 13.11.2023.pdf (~80 KB)
 Estadual até 22.06.2023.pdf (~1.5 MB) Trabalhista até 14.06.2023.pdf (~90 KB) FGTS até dia 26.06.2023.pdf..pdf (~83 KB)

----- Forwarded message -----

De: Conar Consultoria, Assessoria e Representações <conarconsultoria@gmail.com>
Date: seg., 12 de jun. de 2023 às 21:09
Subject: Re: SOLICITA ORÇAMENTO ASSESSORIA ESOCIAL
To: <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Bom dia,

Segue anexo a Proposta de Prestação de Serviços solicitada e, as certidões da empresa.

Agradecemos e estamos à disposição.

Atenciosamente,

Elisângela Aparecida Fey Acióli
CONAR Consultoria

Em seg., 5 de jun. de 2023 às 12:48, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia.

A prefeitura Municipal de Nova Trento vem solicitar orçamento para prestação de serviços técnicos especializados nas ações das rotinas do Esocial, conforme termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura de Nova Trento



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ORÇAMENTO

Serviço: Prestação de serviços técnicos especializados nas ações das rotinas do Esfinge do Departamento de Recursos Humanos.

CNPJ 35.601.932/0001-74

E-mail: optima.licitacao@gmail.com | Tel: (48) 99149-8105



A/C Setor de Compras e Licitações

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, estamos enviando para apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para execução de serviços técnicos especializados nas ações das rotinas do Esfinge.

PROPOSTA

Para este fim, apresentamos a descrição dos serviços a serem executados.

Descrição do objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento e suporte técnico na geração do e-sfinge do departamento de recursos humanos.**

Unidade: Mensal

Quantidade de meses: 6 meses, até 31/12/2023.

Valor unitário mensal: R\$ 4.200,00

Valor total do investimento: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Dos serviços

- Prestar serviços de apoio e suporte aos servidores do setor de Recursos Humanos de forma presencial e à distância, com orientações via e-mail, telefone, acesso remoto e outros meios eletrônicos todos os dias da semana, orientando e acompanhando o envio de dados;
- Gerenciar mensalmente o Departamento de Recursos Humanos na Geração do e-Sfinge;



- A proponente deverá promover o acompanhamento de informações necessárias ao tribunal de contas e demais organismos da esfera municipal, estadual e federal quando solicitados;
- Verificar e corrigir mensalmente as inconsistências do sistema informatizado de folha de pagamento do município, para geração do E-SFINGE;
- Auxílio na integração Contábil – Integração entre os sistemas de Folha de Pagamento e Contabilidade;
- Auxílio na configuração/gerenciamento/envio das informações do e-sfinge web servisse e online para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no módulo Folha de Pagamento.

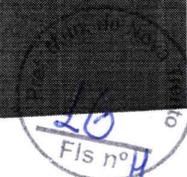
Serviços relacionados a sistemas de gestão de pessoal/prestação de contas do Município:

-Configurar, orientar e acompanhar as rotinas de integração da folha com a contabilidade que exigem controles específicos e devem ser acompanhados e verificados por técnico que detenha conhecimento de vários sistemas distintos, quais sejam: a contabilidade, folha de pagamento, no qual serão emitidos os relatórios específicos, de posse dos respectivos resumos e extratos, será gerado os arquivos intermediários e realizados os procedimentos de gravação de empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extras já pré-configuradas por recursos, bem como os documentos fiscais equivalentes, já classificados por centro de custos e completamente relacionados com o orçamento do Município já previamente aprovado. Serão emitidos os relatórios de equivalência e veracidade das informações mensais que serão auferidos e assinados pelos responsáveis.

Informações complementares

O pagamento deve ser efetuado em até 30 dias, após a prestação de serviços.

Nos valores referenciados neste orçamento, já estão inclusas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.



Validade da proposta: 90 (noventa dias) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

WILKER BOEIRA DA
ROSA

00927964007:35601932000174
32000174

Assinado de forma digital por
WILKER BOEIRA DA ROSA
00927964007:35601932000174
Dados: 2023.06.13 15:19:11 -03'00'

OPTIMA – SERVIÇOS CORPORATIVOS

CNPJ 35.601.932/0001-74

E-mail: optima.licitacao@gmail.com | Tel: (48) 99149-8105

Fwd: SOLICITA ORÇAMENTO ACESSORIA ESfinge



De optima optima <optima.licitacao@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 14-06-2023 07:26



orçamento esfinge.pdf (~381 KB)

Bom dia

Segue cotação dos serviços conforme solicitado.

Obrigado.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: MALISON OPUSZKA SOARES	
CPF/CNPJ: 037.880.999-76	
Email: administrativo@mlabassessoria.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA	
NIRE: 42205793112	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20218427573	6
TOTAL DE PÁGINAS	6
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 154.194.106.290.09	
Emissão: 24/05/2023 17:11:41	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 239711734



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ nº 24.886.427/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30thRAX6r0KCh1ow14hachave2=Ug8cwmwspn_cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03788099976-MALISON OPUSZKA SOARES

MALISON OPUSZKA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.880.999-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01537617167, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO IGNACIO DO NASCIMENT, 64, FORQUILHAS, SAO JOSE, SC, CEP 88107500, BRASIL.

RODMAR FRASSETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/10/1978, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 020.624.959-43, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00713807288, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FERMINO DA SILVA, 91, CASA 02, FORQUILHAS, SAO JOSE, SC, CEP 88107452, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR MALISON OPUSZKA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/09/1981, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.880.999-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01537617167, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: RUA FRANCISCO IGNACIO DO NASCIMENTO, 64, FORQUILHAS, SAO JOSE, SC, CEP 88107500 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205793112, com sede Praca Nereu Ramos, 90 , Centro Biguaçu, SC, CEP 88160116, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.886.427/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO (HELP-DESK); ATIVIDADES VOLTADAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE DIFICULTEM A NAVEGABILIDADE ENTRE AS PÁGINAS OU IMPEÇAM O USUÁRIO DA PLENA UTILIZAÇÃO DO WEBSITE; RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - TECNICO DE MANUTENCAO DE COMPUTADOR; SERVICOS DE INSTALACAO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; SERVICOS DE TREINAMENTO EM INFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, CELULARES; APARELHOS TELEFÔNICOS DE USO PÚBLICO; APARELHOS DE FAX, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; - OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA; SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) QUE PERMITEM A REALIZAÇÃO DE CUSTOMIZAÇÕES (ADAPTAÇÕES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR); SISTEMAS OPERACIONAIS; APLICATIVOS PARA EMPRESAS E PARA OUTRAS

Req: 81100001242448

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218427573 Protocolo 218427573 de 26/07/2021 NIRE 42205793112

Nome da empresa MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380712734098629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ nº 24.886.427/0001-05**



FINALIDADES: JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: TELEVISORES, RÁDIOS, VIDEOSSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDS; MÁQUINAS DE LAVAR, SECADORAS; MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO; FOGÕES, GELADEIRAS; FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTENCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E AS OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATERIA DE PANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO; DEFINIÇÃO DE METODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PUBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGISTICA DE LOCALIZAÇÃO; ANÁLISE PARA DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CLIENTE OU DO MERCADO POTENCIAL E A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA QUANTO À DEFINIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E CAMPO DE APLICAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA DEFINIÇÃO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICAÇÕES, REDES E COMUNICAÇÃO; ACOMPANHAMENTO, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFORMÁTICA, OU SEJA, A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA DEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DE UM DETERMINADO SEGMENTO; CONSULTORIA PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES, OU SEJA, ATIVIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO FINAL FUNCIONAL, A PARTIR DA UNIÃO DE DIFERENTES SISTEMAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS; ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES, ISTO É, ATIVIDADES DE INSERÇÃO E RETIRADA DE INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS, INSERÇÃO DE BANNERS E LINKS; SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, OU SEJA, ATIVIDADES QUE CONSISTEM EM ADAPTAR AS NECESSIDADES DO USUÁRIO ÀS TELAS, TERMINOLOGIAS, TABELAS E A OUTRAS CARACTERÍSTICAS INERENTES AO SISTEMA..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **BIGUAÇU/SC**.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes;

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Praça Nereu Ramos, nº 90, Bairro Centro, CEP 88160-116, cidade Biguaçu – Santa Catarina.

Clausula 2ª - A sociedade tem a titulo de seu estabelecimento a expressão ou nome fantasia, **MLAB – ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA**.

Req: 81100001242448

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218427573 Protocolo 218427573 de 26/07/2021 NIRE 42205793112

Nome da empresa MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380712734098629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ nº 24.886.427/0001-05



Clausula 3ª – O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em **20.000** (vinte mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00** (hum Real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando o capital assim distribuído pelos sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor (R\$)
MALISON OPUSZKA SOARES	50,00	10.000	R\$ 10.000,00
RODMAR FRASSETTO	50,00	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	R\$ 20.000,00

Clausula 4ª – A sociedade tem por objeto:

ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS, REMOTAMENTE OU EM SUAS INSTALAÇÕES, DE MODO A SUPERAR QUALQUER PERDA DE PERFORMANCE OU DIFICULDADE DE UTILIZAÇÃO (HELP-DESK); ATIVIDADES VOLTADAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS QUE DIFICULTEM A NAVEGABILIDADE ENTRE AS PÁGINAS OU IMPEÇAM O USUÁRIO DA PLENA UTILIZAÇÃO DO WEBSITE; RECUPERAÇÃO DE PANES INFORMÁTICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES - INSTALADOR DE REDE DE COMPUTADORES; SERVIÇO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ROTINA A EMPRESAS CLIENTES, SOB CONTRATO, TAIS COMO: SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS EMPRESAS OU ESCRITÓRIOS VIRTUAIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, TAIS COMO: TELEFONES FIXOS E MÓVEIS, CELULARES; APARELHOS TELEFÔNICOS DE USO PÚBLICO; APARELHOS DE FAX, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO: MODEMS, ROTEADORES, PONTES; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE DIGITAÇÃO DE TEXTOS; - OS SERVIÇOS DE PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA; SERVIÇO DE TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) QUE PERMITEM A REALIZAÇÃO DE CUSTOMIZAÇÕES (ADAPTAÇÕES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE UM CLIENTE OU MERCADO PARTICULAR); SISTEMAS OPERACIONAIS; APLICATIVOS PARA EMPRESAS E PARA OUTRAS FINALIDADES; JOGOS DE COMPUTADOR PARA TODAS AS PLATAFORMAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, TAIS COMO: TELEVISORES, RÁDIOS, VIDEOCASSETES, DVDS, APARELHOS DE SOM, REPRODUTORES DE CDS; MÁQUINAS DE LAVAR, SECADORAS; MÁQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO; FOGÕES, GELADEIRAS; FILMADORAS, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DE USO DOMÉSTICO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO DO NEGÓCIO PRESTADOS A EMPRESAS E AS OUTRAS ORGANIZAÇÕES, EM MATERIA DE PANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REENGENHARIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO E GESTÃO; DEFINIÇÃO DE METODOS E PROCEDIMENTOS DE CONTABILIDADE GERAL, DE CONTABILIDADE DE CUSTOS, DE CONTROLE DE ORÇAMENTOS; CONSULTORIA PARA A NEGOCIAÇÃO ENTRE EMPRESAS E SEUS TRABALHADORES; CONSULTORIA EM RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO, INTERNA E EXTERNA; CONSULTORIA EM LOGÍSTICA DE LOCALIZAÇÃO; ANÁLISE PARA DETERMINAÇÃO DAS NECESSIDADES DO CLIENTE OU DO MERCADO POTENCIAL E A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA QUANTO À DEFINIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E CAMPO DE APLICAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O USUÁRIO NA DEFINIÇÃO DE UM SISTEMA QUANTO AOS TIPOS E CONFIGURAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE), ASSIM COMO OS PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE) CORRESPONDENTES E SUAS APLICAÇÕES, REDES E COMUNICAÇÃO; ACOMPANHAMENTO, GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFORMÁTICA, OU SEJA, A COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA DEFINIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS À INFORMATIZAÇÃO DE UM

Req: 81100001242448

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218427573 Protocolo 218427573 de 26/07/2021 NIRE 42205793112

Nome da empresa MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380712734098629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ nº 24.886.427/0001-05**



DETERMINADO SEGMENTO; CONSULTORIA PARA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E SOLUÇÕES, OU SEJA, ATIVIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO FINAL FUNCIONAL, A PARTIR DA UNIÃO DE DIFERENTES SISTEMAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS; ATIVIDADES DE ATUALIZAÇÃO DE WEBSITES, ISTO É, ATIVIDADES DE INSERÇÃO E RETIRADA DE INFORMAÇÕES, ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS, BANCO DE DADOS, INSERÇÃO DE BANNERS E LINKS; SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, OU SEJA, ATIVIDADES QUE CONSISTEM EM ADAPTAR AS NECESSIDADES DO USUÁRIO ÀS TELAS, TERMINOLOGIAS, TABELAS E A OUTRAS CARACTERÍSTICAS INERENTES AO SISTEMA..

Cláusula 5ª- A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 7ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 8ª- A administração da sociedade cabe a **MALISON OPUSZKA SOARES**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula 9ª- Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 11ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, os lucros obtidos poderão ser destinados a reservas de lucros, conforme estabelecido na Lei 6.404/76, ou ainda, realizar distribuições de lucros após a contabilização dos livros contábeis e fiscais.

Req: 81100001242448

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218427573 Protocolo 218427573 de 26/07/2021 NIRE 42205793112

Nome da empresa MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380712734098629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ nº 24.886.427/0001-05



Cláusula 13ª- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 14ª- Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª- Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª- Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BIGUAÇU/SC, 26 de julho de 2021.

MALISON OPUSZKA SOARES

RODMAR FRASSETTO
P/P: MALISON OPUSZKA SOARES

Req: 81100001242448

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218427573 Protocolo 218427573 de 26/07/2021 NIRE 42205793112

Nome da empresa MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380712734098629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218427573



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218427573 - 26/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205793112
CNPJ 24.886.427/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021
SOB N: 20218427573

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218427573
316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218427573

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03788099976 - MALISON OPUSZKA SOARES - Assinado em 27/07/2021 às 17:57:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/07/2021

Certifico o Registro em 27/07/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218427573 Protocolo 218427573 de 26/07/2021 NIRE 42205793112

Nome da empresa MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380712734098629

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.886.427/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2016
NOME EMPRESARIAL MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MLAB - ASSESSORIA E GESTAO PUBLICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC NEREU RAMOS	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 88.160-116	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BIGUACU
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MALISONS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (48) 3039-3345	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 08:59:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA CNPJ: 24.886.427/0001-05

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWFMKHDBQEZEZFV0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 17 de Julho de 2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.886.427/0001-05**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140143502251**
Data de emissão: **01/06/2023 09:21:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/06/2023 09:21:55



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.886.427/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:01 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **5C35.0718.86C7.064C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.886.427/0001-05

Certidão n°: 35281266/2023

Expedição: 17/07/2023, às 09:55:29

Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.886.427/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.886.427/0001-05
Razão Social: MLAB TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA
Endereço: PC NEREU RAMOS 90 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604193574157120

Informação obtida em 17/07/2023 09:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 587007
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS

Raiz do CNPJ: 24.886.427

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BIGUACU

Endereço da sede : RUA BARÃO DO RIO

Certidão emitida às 11:05 de 17/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.886.427/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:31 do dia 17/07/2023 , com validade até o dia 16/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PmJuFle4pWWUVnVdnCm5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **24.886.427/0001-05**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:52:16 do dia 17/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: OX1R170723115216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS

CNPJ 24.886.427/0001-05



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

A empresa Mlab – Tecnologia Assessoria em Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 24.886.427/0001-05, através de seu representante legal Malison Opuszka Soares, sócio/administrador, inscrito no CPF 037.880.999-76, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim () quantos () não (x).

**MALISON
OPUSZKA**

**SOARES:03788
099976**

Assinado de forma
digital por MALISON
OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2023.07.18
08:52:58 -03'00'

**Mlab – Tecnologia Assessoria em Serviços
Malison Opuszka Soares**



MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVICOS

CNPJ 24.886.427/0001-05



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa Mlab – Tecnologia Assessoria em Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 24.886.427/0001-05, através de seu representante legal Malison Opuszka Soares, sócio/administrador, inscrito no CPF 037.880.999-76, DECLARA, que não possui servidor público no quadro societário desta empresa.

MALISON OPUSZKA
SOARES:037880999
76

Assinado de forma digital
por MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2023.07.18
08:53:34 -03'00'

Mlab – Tecnologia Assessoria em Serviços
Malison Opuszka Soares



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 99/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJUSTES E CORREÇÕES NA TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL

Observações:

Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.100,00
Total da entidade:			R\$ 17.100,00
Total geral:			R\$ 17.100,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6,000	H/H	ASSISTENCIA TÉCNICA - E-SOCIAL	R\$ 2.850,0000	R\$ 17.100,00
Valor total dos itens:					R\$ 17.100,00

Nova Trento, 18 de Julho de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 99/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vincia: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJUSTES E CORREÇÕES NA TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.100,00
Total Entidade:			R\$ 17.100,00
Total Geral:			R\$ 17.100,00

Nova Trento, 18 de Julho de 2023

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejudicado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e leis do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 99/2023

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 18/07/2023

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJUSTES E CORREÇÕES NA TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.100,00
Total:			R\$ 17.100,00
Total Geral:			R\$ 17.100,00

Nova Trento, 19 de Julho de 2023


ADÉRICO EDILTO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AJUSTES E
CORREÇÕES NA TRANSMISSÃO
DO E-SOCIAL

ART. 24, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa especializada para ajustes e correções na Transmissão do E-Social

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA:

A contratação é necessária considerando que o Decreto 8373/2014 instituiu o E-Social que, é um projeto do governo federal, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual. Portanto, há obrigatoriedade em informar ao governo dados do órgão e dos servidores e trabalhadores que lhes prestam serviços, independente da categoria, se efetivo, contratado, nomeado ou gestor público, todos precisaram ser informados, logo a contratação da assessoria se justifica para a orientação correta dos leiautes e suas validações e regras exigidos pelos manuais do E-Social.

Segue abaixo valor do serviço adquirido ofertado pela empresa:

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	06	Mês	Prestação de Serviço de apoio técnico e capacitação para ajustes e correção na transmissão mensal do E-social	2.850,00	17.100,00

VALOR TOTAL R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais) em 06 (seis) parcelas de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação (15) 33.90.39.08. – 1.501.7000.101, para contratação da empresa

MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120, no valor global de **R\$17.100,00** (dezesete mil e cem reais) dividido em 06 (seis) parcelas de **R\$2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais com Vigência: (06) seis meses à partir da assinatura do Contrato.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência os imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

• O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelo fornecimento de assessoria e consultoria o valor global de **R\$17.100,00** (dezesete mil e cem reais) dividido em 06 (seis) parcelas de **R\$2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: (06) seis meses à partir da assinatura do Contrato.

Fernando Sens

Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento

CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205

E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	99/2023
Processo de Licitação:	99/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	26/2023-DL
Data do Processo:	18/07/2023

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 18 de Julho de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 99/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório 99/2023 , cujo objeto é a Objeto: Contratação de empresa MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120 Empresa especializada para ajustes e correções na Transmissão do E-Social , no valor de **RS\$17.100,00** (dezesete mil e cem reais) dividido em 06 (seis) parcelas de **RS\$2.850,00** (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: (06) seis meses à partir da assinatura do Contrato.

Publique-se.

Nova Trento, 18 de julho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2023

Processo Adm.: 99/2023
Data do Processo: 18/07/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 99/2023
b) **Nr. Licitação:** 26/2023 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 18/07/2023
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AJUSTES E CORREÇÕES NA TRANSMISSÃO DO E-SOCIAL*

Participante: MLAB - TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSISTENCIA TÉCNICA - E-SOCIAL	6,000	H/H	2.850,00	17.100,00
Total do Participante:					17.100,00
Total Geral:					17.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.00.00	R\$ 17.100,00

Nova Trento, 18/07/2023

Assinatura do Responsável

PORTARIA 999-2023 - CONCEDE ABONO DE LICENÇA PREMIO - MARILEIA RAISER DALLA BRIDA

Publicação Nº 4973102

PORTARIA Nº 999/2023

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, nos termos do artigo 147, § 2º da Lei nº 705/2023 (Estatuto do Funcionário Público Municipal).

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio em Dinheiro, no mês de JULHO do corrente ano, à Servidora Pública Municipal MARILEIA RAISER DALLA BRIDA, matrícula nº 7777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, com 30 (trinta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Espreado, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2018 a 01/07/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de julho de 2023.

Larissa Battisti

Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Publicação Nº 4972785

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AE15CA669399F4A13BC7363326B94CADD64A6F28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo nº 099/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 026/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 18/07/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120

Objeto: Contratação de empresa especializada para ajustes e correções na Transmissão do E-Social

Valor global de R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais) dividido em 06 (seis) parcelas de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: (06) seis meses à partir da assinatura do Contrato.

Nova Trento, 18 julho de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Publicação Nº 4972797

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8E68A85A921AAE01BB2DEEB2CDA70F170188FC34

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo nº 100/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 027/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 18/07/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco nº 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Suporte Técnico na Geração do E-Sfinge do Departamento de Recursos Humanos.

Valor global de R\$17.100,00 (dezesete mil e cem reais) dividido em 06 (seis) parcelas de R\$2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Vigência: (06) seis meses à partir da assinatura do Contrato.

Nova Trento, 18 julho de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CONTRATO Nº 85/2023

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO 99/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **Tiago Dalsasso**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 069.433.949-08 e portador da cédula de identidade n.º 5681084, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ n.º 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco n.º 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120, doravante denominada de “**CONTRATADA**”, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de **Licitação n.º 099/2023- Dispensa de Licitação n.º 026/2023**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para ajustes e correções na Transmissão do E-Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 – A despesa desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dotação (15) 33.90.39.08. – 1.501.7000.101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

MALISON
OPUSZKA
SOARES:03
788099976

Assinado de forma
digital por
MALISON OPUSZKA
SOARES:037880999
76
Dados: 2023.07.18
15:45:10 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 –

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	06	Mês	Prestação de Serviço de apoio técnico e capacitação para ajustes e correção na transmissão mensal do E-social	2.850,00	17.100,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – A contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, que deverá estar certificada do recebimento e aprovação dos serviços prestados, pela Secretaria de Administração e Finanças.

5.1.1 – O pagamento será realizado após o recebimento da fatura/nota fiscal da contratada, e cumprido o item anterior, cujo pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a respectiva liquidação do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 – A fornecer o serviço do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório especificado pela contratante.

7.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento do serviço do presente contrato, de acordo com as cláusulas quarta e quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Constituirão motivos para a rescisão contratual:

8.1.1 – A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba a empresa contratada, direito a qualquer indenização;

**MALISON
OPUSZKA
SOARES:0378
8099976**

Assinado de forma digital por MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2023.07.18 15:46:41 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.1.2 – A incoerência da contratada, nas hipóteses previstas no artigo 96 da lei 8.666/93, sem prejuízo as penalidades previstas neste, ensejara a rescisão administrativa do contrato, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba a empresa contratada, direito a qualquer indenização;

8.1.3 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a administração, ou Judicial nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – São puníveis com as penalidades previstas neste edital e nas legislações pertinentes, a recusa injustificada de assinar o contrato, de iniciar os serviços no prazo fixado, o atraso na conclusão dos serviços e demais obrigações legais e contratuais;

9.2 – A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato no prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o contratado às seguintes penas:

9.2.1 – Suspensão temporária de participação de novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.2.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo para assinatura do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3 – Caso a licitante vencedora, após a assinatura do contrato, venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual para conclusão dos serviços, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3.4 – Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente licitação, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do Contrato.

9.3.5 – Suspensão temporária de participação de novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

9.4 – As multas previstas nos itens 18.2.2, 18.3.2, 18.3.3 e 18.3.4, são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.5 – As multas previstas neste contrato serão descontadas das parcelas devidas pela Prefeitura ou cobradas judicialmente, depois de devido processo administrativo.

9.6 – O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniências administrativa.

9.6.1 – A critério do Município de Nova Trento, caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; ou

b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município; ou

c) incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.7 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nas Seções V e VI da Lei federal

MALISON
OPUSZKA
SOARES:0378809
0076

Assinado de forma digital
por MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2023.07.18
15:46:20 -03'00'



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento Processo Licitação nº 099/2023 – Dispensa de licitação nº 026/2023 e as normas contidas na Lei 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

12.2 – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venha a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da contratada.

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Nova Trento, 18 de julho de 2023.

TIAGO
DALSSASSO:0694339
4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.07.19 08:13:06
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

MALISON OPUSZKA
SOARES:037880999
76

Assinado de forma digital por
MALISON OPUSZKA
SOARES:03788099976
Dados: 2023.07.18 15:47:44
-03'00'

**MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM
SERVIÇOS LTDA**
Contratada

Eliane Tomaz

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Testemunhas:

1.

Silvio Conhaqui

2.

Fernando Sens

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO N° 085/2023 - PROCESSO N° 099/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023**

Publicação N° 4972922

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AC6DBB4FCF87EF34521D2AA866DC592E56A48652

CONTRATO N° 085/2023

ORIGEM: PROCESSO N° 099/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Tiago Dalsasso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 069.433.949-08 e portador da cédula de identidade n.º 5681084, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco n° 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120, doravante denominada de "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n° 099/2023- Dispensa de Licitação n.º 026/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada para ajustes e correções na Transmissão do E-Social.

Da vigência

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, podendo ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	06	Mês	Prestação de Serviço de apoio técnico e capacitação para ajustes e correção na transmissão mensal do E-social	2.850,00	17.100,00

Nova Trento, 18 de julho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito**CONTRATO N° 086/2023 - PROCESSO N° 100/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023**

Publicação N° 4972948

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) EEB4FD55F6F42A6230BB80404524987B9F646E06

CONTRATO N° 086/2023

ORIGEM: PROCESSO N° 100/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Praça Del Comune, 126, Centro, em Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Tiago Dalsasso, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 069.433.949-08 e portador da cédula de identidade n.º 5681084, doravante denominado de "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ n° 24.886.427/0001-05, empresa localizada à Rua Barão do Rio Branco n° 77, Cidade de Biguaçu SC – CEP 88.160-120, doravante denominada de "CONTRATADA", acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n° 100/2023- Dispensa de Licitação n.º 027/2023, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Objeto do contrato:

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Gerenciamento e Suporte Técnico na Geração do E-Sfinge do Departamento de Recursos Humanos.

Da vigência

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste, e pode ser renovado, mediante a elaboração de novo contrato, se for de interesse para ambas as partes.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	06	Mês	Prestação de Serviço de apoio técnico na geração E- Sfinge do Departamento de Recursos Humanos.	2.850,00	17.100,00

Nova Trento, 18 de julho de 2023.

Tiago Dalsasso
Prefeito